

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Institui gratificação especial de produtividade e humanização aos enfermeiros que atuam nas unidades de saúde do município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída gratificação especial de produtividade e humanização ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro(a) nas unidades de Saúde do Município, que lidem diretamente com os pacientes, ainda que com o auxílio de outros profissionais, sendo concedida gratificação no percentual de 28% (vinte e oito por cento), incidente sobre o respectivo vencimento base, enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º O adicional de que trata esta Lei não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provento.

§ 2º Não terá direito a percepção da gratificação especial de produtividade e humanização o servidor ausente em virtude de:

- I.** Licença para desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- II.** Licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- III.** Licença para desempenho de mandato classista;
- IV.** Licença para tratamento de pessoa da família;
- V.** Exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão;
- VI.** Cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
- VII.** Cedência ou permuta para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;
- VIII.** O enfermeiro(a) que atue em atividades administrativas;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 2º** Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BA, em 10 de dezembro de 2019.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

